

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 10 de setembro de 2024

**CNI** Confederação  
Nacional  
da Indústria

Nesta edição:

- **GT da CAE debate cashback e Cesta Básica Nacional no contexto da reforma tributária (PLP 68/2024)**
- **Comissão de Viação e Transportes realiza audiência pública sobre taxação da importação de pneus para caminhões**

## **GT da CAE debate cashback e Cesta Básica Nacional no contexto da reforma tributária (PLP 68/2024)**

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, realizou audiência pública para debater o **cashback e a Cesta Básica Nacional no contexto da regulamentação da reforma tributária** (PLP 68/2024).

**Ênio Alexandre Gomes Bezerra da Silva**, Procurador da **Fazenda Nacional**, enfatizou que o **cashback** está alinhado à construção de uma sociedade justa e solidária, à erradicação da pobreza e das desigualdades, à dignidade da pessoa humana, à capacidade contributiva e à igualdade. A devolução impacta a alíquota de referência e, dependendo da extensão do **cashback**, há interferência tanto nessa alíquota, quanto no aspecto tributário em geral. Ressaltou a importância de distinguir a devolução de tributos dos programas gerais de transferência de renda, pois são institutos diferentes. Enfatizou que, sem o desenho do PLP 68/2024, havia um risco remoto sobre a natureza tributária e o impacto no teto de gastos. O dispositivo que trata da anulação de receitas foi criado justamente para lidar com essa questão. Outro ponto mencionado é que o **cashback** visa à redução das desigualdades de renda e das desigualdades regionais. Por fim, ressaltou que a regulamentação da Cesta Básica Nacional trouxe o desafio de conceituar alimentação saudável e nutricionalmente adequada.

**Marcos Ferrari**, Presidente-Executivo da **Conexis Brasil Digital**, ressaltou que o setor de telecomunicações atualmente possui 345 milhões de acessos, sendo 262 milhões de celulares e 50 milhões de acessos de banda larga fixa. Contudo, há uma desigualdade regional, com mais acessos no Sudeste, Centro-Oeste e Sul, enquanto o Norte e o Nordeste apresentam baixa densidade de acessos. Informou que o preço dos serviços de telecomunicações,

comparado a outros países, é competitivo. No entanto, o setor enfrenta uma alta carga tributária. A entidade defendeu a implementação do *cashback* no setor. Atualmente, há 7,3 milhões de domicílios sem acesso à internet, e 22% da população que recebe até um salário-mínimo não possui internet. Nessa faixa, o gasto com telecomunicações é de 11,5%, o que faz do *cashback* uma ferramenta importante para promover a inclusão digital em uma era que depende desses serviços, tanto para o consumidor quanto para os setores da economia.

**João Batista Ferreira Dornellas**, Presidente- Executivo da **Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA)**, destacou que o Brasil possui 41 mil indústrias de alimentos, sendo 94% delas micro e pequenas empresas. Juntas, essas empresas produzem 270 milhões de toneladas de alimentos, dos quais 73% permanecem no Brasil e 27% são exportados para 190 países. Por outro lado, o Brasil retornou ao mapa da fome, com o número de pessoas em situação de fome aumentando de 9 para 33 milhões. Além disso, 65 milhões de pessoas vivem em algum grau de insegurança alimentar. Em 2023, o Brasil se tornou o maior exportador de alimentos industrializados do mundo. Dessa forma, o problema não é a falta de alimentos, mas a falta de renda para adquiri-los. Defendeu que todo alimento produzido no Brasil deveria ser mais barato, sem aumento da carga tributária pela incidência de Imposto Seletivo ou pela exclusão do item na Cesta Básica. Enfatizou que a indústria alimentícia brasileira possui a segunda maior carga tributária do mundo, com média de 24,4%, inclusive sobre itens básicos como arroz e feijão. Se a alta tributação fosse eficaz na redução da obesidade, o Brasil teria índices baixos da doença e seria uma sociedade saudável, o que não ocorre.

Ademais, mencionou que não há relação direta entre o aumento do preço de produtos industrializados e a redução do preço dos alimentos *in natura*. Em situações de desastres naturais ou guerras, os alimentos *in natura* são os primeiros a sofrer com escassez e inflação. No primeiro semestre de 2024, esses alimentos tiveram uma inflação de 14%, enquanto a indústria de alimentos registrou apenas 1,3%, atribuindo isso ao planejamento do setor, que envolve compras, processamento e distribuição ao longo do ano todo. Defendeu que a Cesta Básica seja a mais ampla possível e a isenção de Imposto Seletivo para alimentos, especialmente aqueles altamente consumidos pela população, e bebidas não alcoólicas.

Por fim, disse que não é possível garantir segurança alimentar sem a segurança do alimento, que envolve sua disponibilidade e o poder de compra da população. A indústria garante essa segurança, pois trabalha com o processamento, que torna os alimentos seguros. Enfatizou que essa é uma oportunidade de promover justiça social em um país com uma indústria alimentícia tão forte.

**Rodrigo Octávio Orair**, Diretor de Programa da **Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT) do Ministério da Fazenda**, mencionou que o *cashback* consegue mitigar a regressividade inerente e favorecer os mais pobres dentro do modelo do IVA. Além disso, não há aumento da carga tributária, pois as alíquotas de referência do IBS e da CBS serão ajustadas para compensar a arrecadação dos tributos atuais. Sem muitas exceções, seria possível ter uma alíquota próxima de 21%. Contudo, enfatizou que as exceções são fruto de decisões políticas. Quanto menos exceções, menor o crescimento e menor a equidade.

Ressaltou que o *cashback* auxilia a alcançar objetivos distributivos sem distorcer tanto o sistema tributário, atingindo de forma mais eficaz aqueles que realmente necessitam. Trata-se de um instrumento simples, operacional e de baixo custo em comparação com as diferenciações para itens básicos e amplos. As experiências mundiais de redução de tributos não têm repassado integralmente os benefícios ao consumidor final ou os preços não refletem totalmente a redução ou, quando o fazem, os mais ricos consomem mais em quantidade e valor. Por isso, o instrumento é considerado uma alternativa mais eficiente.

Destacou que, mesmo com as exceções, a alíquota padrão sobre os mais pobres tende a cair, resultando em um impacto redistributivo positivo. A reforma tributária promove a eficácia na redução da informalidade e desincentiva a concorrência desleal, além de garantir maior eficácia na aplicação das renúncias fiscais. Com a devolução de recursos para famílias de baixa renda, 83,26% dos valores retornam para supermercados, açougues e padarias.

### ***Comissão de Viação e Transportes realiza audiência pública sobre taxação da importação de pneus para caminhões***

A CVT, da Câmara dos Deputados, debateu hoje a **taxação da importação de pneus para caminhões**.

**Thomas Caldellas**, Coordenador-Geral de Regulamentos Técnicos e Mobilidade Sustentável do **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**, visou esclarecer o trâmite processual do pedido de aumento da TEC, uma vez que está em análise pela CAMEX. Todos os produtos que são importados no Brasil estão abarcados pela TEC, que é a Tarifa Externa do Mercosul, cobrada de forma unificada, uma vez que o objetivo do Mercosul é ser união aduaneira. Além disso, falou sobre a tramitação interna dos pedidos no Poder Executivo, notadamente quanto à GECEX.

**Gustavo Madi**, Consultor da LCA, na condição de representante da **Confederação Nacional da Indústria (CNI)**, informou que o mercado de pneus de passeio e de carga no Brasil tem vivenciado aumento expressivo de importações, a preços muito baixos, gerando concorrência desleal com fabricantes nacionais. Ainda, que ANIP solicitou medidas de defesa comercial, para elevação transitória da TEC de 16% para 35% para pneus de passeio e carga pelo prazo de 24 meses. Nesse cenário, o parecer econômico elaborado pela LCA Consultoria Econômica examinou o panorama do mercado internacional de pneus, a conjuntura do mercado brasileiro de pneus frente à concorrência da importação e os impactos inflacionários e socioeconômicos decorrentes da elevação de tarifas. Salientou que a ampliação do consumo aparente foi acompanhada de elevação na participação dos pneus importados: para passeio, o aumento de 27 p.p. da participação das importações entre 2021 e 2024; e para carga, o aumento foi de 20 p.p. no mesmo período. Isso representa um aumento expressivo do volume importado a partir de 2021, que foi acompanhado por ampliação inclusive das principais origens (China, Vietnã, Índia e Malásia) para passeio e carga. Com isso, o aumento do volume foi acompanhado da queda acentuada nos preços de importação de pneus.

Entende-se que a elevação da tarifa apresenta repercussões positivas para a economia e que o efeito positivo sobre a indústria de pneus compensa os efeitos negativos sobre os setores demandantes de pneus. Caso a tarifa não seja elevada, haverá continuidade de cenário adverso; enquanto sua elevação representaria reversão dessa perda acrescida ao ganho de se elevar a TEC. Assim, a pesquisa concluiu que a elevação da TEC representa um ganho de R\$ 8,9 bilhões ao PIB.

**Klaus Curt Muller**, Presidente Executivo da **Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (ANIP)**, informou que a indústria brasileira é o maior polo produtivo de pneus da América Latina e o 7º do mundo. São produzidos mais de 1.000 tipos de pneus no Brasil, para os mais diversos segmentos. Ademais, afirmou que a indústria de pneumáticos gera 32 mil empregos diretos e mais de 500 mil empregos indiretos. Esclareceu que, após 2020, houve ampliação expressiva da importação tanto em pneus de passeio, como em pneus de carga. Nesse sentido, salientou que dados da Receita Federal demonstram que metade do que é importado está em um valor abaixo do custo de matéria-prima internacional e a outra metade está abaixo do custo industrial brasileiro. Diante disso, frisou que há uma concorrência desleal. Ressaltou que as fabricantes nacionais de pneus não são contra a importação e que se entende que a importação é saudável e normal em um mercado competitivo. Contudo, é preciso garantir a concorrência leal. Outrossim, afirmou que estudo econômico demonstra que a elevação da alíquota de importação de pneus de passeio e de carga teria um baixíssimo impacto inflacionário e um efeito muito positivo para o PIB.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

**CNI** Confederação  
Nacional  
da Indústria